



CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS Nº 0019/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 051/2018, certifica que até a presente data, não constam, no âmbito deste Órgão, débitos pendentes, originados por penalidades ou exigências previstas na Legislação Ambiental em nome do requerente abaixo qualificado e expede o presente documento de **CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CMDA** conforme segue:

REQUERENTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 001928/2026

Certidão: CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS (CMDA)

Pendências identificadas, em fase de defesa / recurso:

Data Emissão: 16 de Abril de 2026

Válida até: 16 de Abril de 2027

Dores do Rio Preto-16 de Abril de 2026

Alessandro Brinati

Secretario Municipal de Meio Ambiente



CONSIDERAÇÕES

- Ressalvado o direito da SEMMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas.
- Esta CMDA refere-se apenas, às pendências no âmbito deste órgão e é válida por **01 (um) ano**, a partir de sua geração, devendo sua renovação ser requerida no prazo de **90 (noventa) dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nulo nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida lei.
- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá requerer e obter nova **Certidão, no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.
- • **ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

